

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.1/2025 - ICSL.

Homologa as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, de 06 de maio de 2025, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, inciso XV, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007 e suas alterações posteriores, resolve tornar público **O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo nº 01/2025, de 06 de maio de 2025, destinado à formação de cadastro de reserva de Instrutor de Artes Visuais, em caráter temporário, para o ano de 2025, a fim de atender necessidade de excepcional interesse público do Instituto Cultural de São Lourenço, conforme os quadros constantes a seguir:

1. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1.1. Ficam deferidas as seguintes inscrições, realizadas no Processo Seletivo nº 01/2025, conforme segue:

INSTRUTOR DE ARTES VISUAIS - HABILITADO			
Nº de Inscrição	Candidato	CPF	Situação
001	Laísa Soares dos Santos	154.***.***-14	Deferida

INSTRUTOR DE ARTES VISUAIS - NÃO HABILITADO			
Nº de Inscrição	Candidato	CPF	Situação
002	José Marcos Ribeiro dos Santos	079.***.***-75	Deferida
003	Nadini Pinheiro	085.***.***-99	Deferida

2. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

2.1. Ficam indeferidas as seguintes inscrições realizadas no Processo Seletivo nº 01/2025, conforme segue:

INSTRUTOR DE ARTES VISUAIS - NÃO HABILITADO				
Nº de Inscrição	Candidato	CPF	Situação	Motivo
004	Marcos Vinícius Gonçalves Da Rocha	133.***.***-65	Indeferida	Não apresentação de documentos para análise.

3. DOS RECURSOS À FASE DE INSCRIÇÕES

3.1. O candidato terá os **dias 13 e 14 de maio de 2025** para apresentação de recursos a eventuais inscrições que não constem na lista de deferimento.

3.2. O recurso deverá ser encaminhado através de correspondência eletrônica (e-mail) no endereço icsl@saolourenco.sc.gov.br tendo como assunto “Recurso - Teste Seletivo - Exercício 2025”.

3.3. Considerando que o ato de inscrição gera uma guia ao candidato, no momento do recurso o interessado deverá apresentar a ficha de inscrição no presente Processo Seletivo recebida como comprovante de inscrição.

3.4. Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo.

3.5. Após a análise de eventuais recursos, a Presidente do Instituto Cultural homologará as inscrições. O ato de homologação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (diariomunicipal.sc.gov.br), no site oficial do Município (saolourenco.sc.gov.br/concurso) e no site do Instituto Cultural de São Lourenço (icsl.saolourenco.sc.gov.br) em que estarão indicados o nome do candidato, o número de inscrição e a função para a qual se inscreveu.

3.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, responsável pelo Processo Seletivo, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas no Edital de abertura.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de maio de 2025.

Lorita Angela Piovesan Reiter
Presidente do ICSL

Publicado no
DOM/SC
no dia 13/05/2025.